



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 20/02/14
[Signature]

Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 48 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n 1/2014

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Pedro Martendal

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar área pública, conforme específica.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de Fevereiro de 2014.

[Signature]
Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

[Signature]
Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

[Signature]
João Paulo de Lima (PSD)
Membro